

DECRETO Nº 15, de 05 de abril de 2023.

2ª Convocação dos Candidatos classificados no
Teste Seletivo Simplificado.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Júlio Borges, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, após cumprir todos os prazos previstos no Edital nº 001/2023, que normatizou a realização do Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária e excepcional de profissionais para atender a demanda da Administração do município, com base na listagem oficial e final de candidatos aprovados e classificados encaminhados através do ofício nº 029/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos classificados no Edital nº 001/2023 e constantes na relação anexa, para apresentarem, no Setor Pessoal, a documentação necessária para a contratação, no período de 10 a 12/04/2023, seguindo as orientações abaixo e apresentação de cópia legível com os documentos pessoais ou cópias autenticadas da seguinte documentação:

- I. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (conforme edital), devidamente reconhecido por instituição competente;
- II. Carteira de Identidade;
- II. Certificado de reservista (sexo masculino);
- III. CPF com nome correto e situação regular junto à receita federal;
- IV. Título eleitoral e certidão de quitação com a justiça eleitoral (www.tse.gov.br)- imprimir certidão e validação;
- V. Cartão de Cadastramento PIS/PASEP ou NIT;
- VI. Comprovante de Residência atualizado;
- VII. Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil;
- VIII. Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou privado;
- IX. Declaração de disponibilidade para o exercício do cargo;
- X. Certificado de informática ou declaração de experiência da função (Aux. administrativo)
- XI. Certificado de Digitador C/H mínima 40h. (digitador)
- XII. Declaração de experiência da função (digitador)
- XII. Apresentação de Contato Pessoal (celular/WhatsApp)

Art. 2º - As documentações serão analisadas pelo setor competente, logo após os contratos serão disponibilizados para assinatura, assim que a documentação apresentada for conferida e validada. Eventuais divergências de informações documentais serão comunicadas via Setor Pessoal.

Art. 3º - Ressalta-se a importância da apresentação de toda a documentação solicitada em obediências aos prazos estabelecidos e às comunicações emitidas pelo Setor Pessoal ou Secretaria Municipal de Educação, sob pena da contratação não ser efetivada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Júlio Borges, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Dê-se ciência, Registre-se e publique-se.


Eduardo Henrique de Castro Rocha
Prefeito Municipal

Nº	NOME DO CANDIDATO	DOC.	PONT. (PO)	CARGO	LOTAÇÃO
01	IVANDIO NUNES RODRIGUES	02702125310	25,50	PROFESSOR "SL"	U. E ARIADSON BATISTA RIBEIRO - ZU
02	DELYLLE RAFAELBATISTA PEREIRA	02872217177	27,0	DIGITADOR	U. E. ARIADSON BATISTA RIBEIRO - ZU
03	MARIA RISALVA FERREIRA	03715917326	25,50	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	U. E. FLORENTINO CAMÊLO - ZR